



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO.

1- INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Arroio Grande visa a contratação de serviço especializado de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto arquitetônico completo, incluindo levantamento técnico, elaboração de plantas, memorial descritivo, orçamento detalhado com planilhas orçamentárias e emissão de RRT, bem como fiscalização e apoio técnico durante a execução da obra nas dependências da Câmara Municipal.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO.

A presente contratação tem por objetivo a elaboração de projeto arquitetônico completo destinado à reforma e modernização das dependências do prédio da Câmara Municipal, com vistas a garantir melhores condições de uso, acessibilidade, segurança e estética, além de assegurar a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

O atual prédio apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, inadequações na instalação elétrica do plenário, esquadrias deterioradas, fachada com revestimento comprometido e ambientes que não atendem integralmente às normas de acessibilidade e conforto.

A elaboração de projeto arquitetônico é etapa indispensável para o planejamento e execução de obras públicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O projeto executivo é essencial para definir o objeto de forma precisa, reduzir riscos de aditivos contratuais e assegurar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A ausência de projeto técnico detalhado comprometeria a adequada execução da obra, podendo gerar prejuízos financeiros, retrabalhos e incompatibilidades construtivas.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de projeto completo que contemple intervenções de arquitetura e engenharia, servindo de base técnica para futura execução das obras.

3- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Poder Legislativo do Município não conta com um Plano de Contratações Anual consolidado para o exercício corrente, apenas para o próximo exercício financeiro, cujo PCA fora aprovado no dia 15 de julho deste ano.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ocorrer na circunscrição do prédio da Câmara Municipal de Arroio Grande, localizado à Rua Dr. Monteiro, 185, Centro – Arroio Grande/RS.

A contratação do objeto em apreço terá por fundamento legal o regramento contido na NLLC, Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabe registrar que a Câmara Municipal formalizou solicitação de cooperação do Poder Executivo Municipal para disponibilização de seu quadro técnico afeto às áreas de engenharia/arquitetura, para que fossem elaborados os documentos técnicos necessários ao impulso da solução pretendida por profissionais capacitados para tanto, porquanto a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, profissionais capazes de confeccionar todos os artefatos necessários.

Dessa forma, o presente ETP e seus anexos integrarão as fases processuais relativas à contratação de profissional habilitado e registrado no respectivo conselho profissional para elaboração dos projetos e demais peças técnicas que venham a subsidiar a execução da utilidade material pretendida, incluídos o assessoramento técnico às atividades fiscalizatórias, supervisão e monitoramento dos respectivos serviços.

O contratado deverá atender aos seguintes requisitos:



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

- Profissional ou empresa regularmente inscrita no CAU/CREA, com responsável técnico habilitado;
- Cumprimento das normas da ABNT, legislações urbanísticas e de acessibilidade (NBR 9050, entre outras);
- Entrega dos produtos em formato digital (DWG/PDF) e impresso;
- Emissão do RRT/ART correspondente às atividades desenvolvidas;
- Participação em reuniões técnicas com a equipe da Câmara Municipal para apresentação e validação das etapas do projeto.

5- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

a) O serviço compreende:

- Levantamento técnico completo das condições existentes, com medições, registros fotográficos e verificação de interferências.
- Elaboração de projeto arquitetônico completo, contendo:
- Plantas baixas, cortes e fachadas;
- Detalhamentos construtivos;
- Memorial descritivo dos serviços propostos;
- Planilhas orçamentárias detalhadas com quantitativos e custos unitários;
- Cronograma físico-financeiro estimado;
- Emissão de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU.

b) As intervenções a serem contempladas incluem:

- Substituição do forro do plenário;
- Revestimento da fachada do prédio da Câmara Municipal, composta por três pavimentos;



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

- Remodelação da entrada e recepção, visando modernizar o acesso principal e melhorar as condições de acessibilidade;
- Reforma completa da instalação elétrica do plenário, garantindo conformidade com as normas da ABNT e segurança operacional;
- Troca dos vidros e esquadrias da fachada do prédio;
- Remodelação da sala de reuniões, incluindo piso, revestimento e parede de entrada que dá acesso à recepção.

c) E ainda a contratação abrangerá a fiscalização e apoio técnico especializado durante a execução da obra, assegurando a correta aplicação do projeto e o cumprimento das especificações técnicas.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em vista da necessidade verificada conforme o estampado neste Estudo, conclui-se que, diante da inexistência de profissionais habilitados, para os fins aqui expostos, no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, bem como em vista do insucesso na tentativa de formalização de cooperação com o Poder Executivo para elaboração dos instrumentos técnicos necessários, a melhor medida para sanar a necessidade apresentada consiste na contratação de terceiro para elaboração dos projetos e emissão dos demais documentos técnicos necessários, bem como assessoramento técnico às atividades fiscalizatórias da Administração.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de terceiro habilitado e registrado perante o órgão competente será etapa necessária para a realização das adequações e obras que serão realizadas nas instalações desta Câmara Municipal, devendo a execução material do consignado em projetos e cronograma físico-financeiro ser licitada mediante procedimento próprio.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

8- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado será definido com base em pesquisa de mercado junto a profissionais e empresas especializadas considerando o grau de complexidade e área do projeto.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se à elaboração de projeto, planilha de custos, acompanhamento e fiscalização, bem como demais atividades que se mostrarem necessárias.

Embora o detalhamento necessário da utilidade a ser obtida ainda esteja pendente de apuração, devido às insuficiências delineadas, cabe ressaltar que todos os serviços a serem executados deverão aderir aos fins expostos nos itens acima.

Para tanto, a Administração processará a contratação de profissional técnico habilitado perante o conselho profissional competente, para elaboração de projetos, planilhas e demais artefatos que se mostrarem necessários para a efetivação da execução da reforma, destacando, ainda, que o predito profissional prestará apoio técnico às atividades fiscalizatórias da Câmara Municipal no que toca à execução do cronograma físico-financeiro confeccionado.

A intervenção proposta está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento digno à comunidade.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o projeto e a fiscalização da obra permanecerão sob a responsabilidade de um único contratado, resultando num maior nível de controle da



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

execução dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade do projeto e a garantia dos resultados numa única pessoa.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar, ao fim e ao cabo, a modernização e a requalificação das instalações da Câmara Municipal, promovendo melhorias significativas na funcionalidade, acessibilidade e conforto dos ambientes, bem como na valorização estética e institucional do prédio. Para tanto, a elaboração do projeto arquitetônico completo permitirá planejar de forma precisa todas as intervenções necessárias, reduzindo riscos de falhas, retrabalhos e custos adicionais durante a execução da obra, sendo uma contratação prévia indispensável à plena consecução de todos os fins pretendidos pelo Poder Legislativo Municipal.

Entre os resultados almejados estão a adequação das instalações elétricas e estruturais às normas técnicas vigentes, a substituição e padronização de materiais de acabamento, a melhoria das condições de acessibilidade, a otimização dos espaços internos e a modernização do acesso principal. Pretende-se, ainda, assegurar a compatibilidade entre as diferentes disciplinas do projeto e o atendimento às exigências legais e normativas, de modo a garantir uma execução segura, eficiente e economicamente viável.

Como resultado final, busca-se dotar a Câmara Municipal de uma edificação funcional, moderna, acessível e tecnicamente adequada, que reflita a importância institucional do Poder Legislativo e ofereça melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores, bem atendimento à população.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram providências prévias à contratação que fogem à instrução regular do próprio processo.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

Há um atrelamento inerente entre a contratação do projetista e a contratação da empresa para execução dos serviços projetados.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá auxiliar a Administração, no que couber, na observância das normas ambientais vigentes, devendo observar, quando da elaboração dos projetos e serviços correlatos, princípios de sustentabilidade, priorizando o uso de materiais duráveis, iluminação natural, eficiência energética e gestão adequada de resíduos durante a execução da obra.

15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelas razões e fundamentações expostas, mostra-se viável a deflagração dos processos de contratação necessários ao alcance dos resultados aqui almejados, cujos custos serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

0103100012.069000	Conservação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.36.06.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
5124	

Arroio Grande, 30 de setembro de 2025

José Cláudio Ávila da Silva
Diretor-Geral